

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1429/2026

Sumário: Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Amadeu Pereira Matos Fernandes e Sidnei Manuel Monteiro Correia, Professores, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 21 de setembro de 2026

Amadeu Pereira Matos Fernandes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de outubro de 2023, é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Sidnei Manuel Monteiro Correia, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2023, é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Praia, aos 29 de setembro de 2026.— Pelo SGRH, por delegação de competências, *Cláudia Moreira*.